



Estado do Pará  
Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
Secretaria Municipal de Saúde

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021-CPL/SEMSA

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021-CPL/SEMSA DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ MIRI E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pelo Secretário, Sr. AILTON PIXUNA DA COSTA, portador do CPF nº 029.396.042-90 e RG nº 7738000 PC/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 25.405.921/0001-65, com sede à Av. Dom Pedro II, 452, Abaetetuba/PA, por intermédio do seu representante legal a Sra. EVELYN CONCEIÇÃO FONSECA RIBEIRO, RG nº 634965475 SSP/SP, CPF: 006.583.692-88, COREN SP 000.465.771-IS, Enfermeira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Dom Pedro II, 654, Fundos, Centro, Abaetetuba/PA, CEP: 68.005-090, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 07/2021-CPL/SEMSA, proveniente da Chamada Pública Nº 002/2021-CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº 07/2021-CPL/SEMSA, que visa o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, QUE PRESTEM SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ MIRI E DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

**Paragrafo Único** – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 07/2021-CPL/SEMSA.

Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA  
CNPJ: 11.373.369/0001-66



**Estado do Pará**  
**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 02/08/2023 com término em 02/08/2024.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

- 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé Miri-Pará, 02 de agosto de 2023.

---

**AILTON PIXUNA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ Nº 11.373.369/0001-66  
**CONTRATANTE**

---

**RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ Nº 25.405.921/0001-65  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: